



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-01342/2025 do Vereador Lucas Pavanato (PL)**

Cria programa de incentivo a capacitação física dos servidores da Guarda Civil Metropolitana e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura instituirá programa de incentivo à capacitação física e marcial dos guardas municipais, por meio da concessão de vouchers para a prática de artes marciais e defesa pessoal.

Parágrafo único: O valor do referido voucher será definido em regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 2º O referido Programa tem por finalidade:

I - aprimorar a aptidão física e a resistência dos agentes, garantindo melhor desempenho em serviço;

II - desenvolver habilidades de defesa pessoal e técnicas de contenção não letal;

III - promover a saúde física e mental dos servidores da segurança urbana;

Art. 3º Para o fiel cumprimento da presente lei, a prefeitura poderá realizar convênios com academias privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2025, p. 536

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).